

A proteção da Marca através da Arte!

Toda a marca criada para possuir distintividade e assim representar adequadamente seu produto/serviço possui uma arte sobre a mesma, que muitas vezes está nas letras, cores, logotipo. Para isso necessário um autor (só ou coletivo) com intelectualidade, criatividade e sensibilidade para expor e viabilizar o melhor sinal distintivo.

Sendo assim, além de conseguir proteger a marca através de seu registro, também é possível proteger a arte sobre a marca através do Direito Autoral. Destaca-se que para este não há a necessidade do registro, porém à pessoa jurídica o contrato de cessão entre o autor (pessoa física) e a empresa (pessoa jurídica proprietária da marca).

Claro que para o meio probatório, muito mais viável fazer o registro deste direito autoral para a empresa jurídica que possuirá os direitos patrimoniais sobre a arte podendo assim impedir o uso indevido, plágios, entre outros devidamente.

Destaca-se que aqui neste universo da propriedade intelectual tudo deve ser criado. O Francês Antoine Lavoisier afirmou: “na natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma”, porém no mundo empresarial/publicitário/artístico a transformação nada mais seria do que plágio, uns muito persuasivos, outros muito notórios, passíveis de sanções cíveis e penais. Neste sentido:

‘DIREITO AUTORAL - Logotipo - Sinal criado para ser o meio divulgador do produto, demandando esforço de imaginação, com criação de cores, formato e modo de veiculação - Caracterização como obra intelectual. DIREITO AUTORAL - Indenização - Logotipo - Criação decorrente de obrigação vinculada a contrato de trabalho - Irrelevância - Verba devida’. STJ - REsp 57.449 - 4.^a Turma - j. 24/6/1997 - rel. Sálvio de Figueiredo Teixeira - DJU 8/9/1997

Na verdade os empresários de hoje precisam não somente entender a necessidade de proteger sua empresa através da marca, mas também através do direito autoral e com ele toda a proteção legal existente.

Em 05.03.2014 - Por Elisiane Kiel Lee – advogada consultora em Propriedade Intelectual e especialista em Direito do Trabalho.
[contato@bbkpi.com.br/](mailto:contato@bbkpi.com.br) www.bbkpi.com.br.